

nem abrir com este mio exemplo Cam.^o p.^a q' todos façam o mesmo; e aSim o faça vme.^e recolher Logo a Sua Comp.^a, e fique na advertencia p.^a daqui em diante não recolher mais pessoa alguma nessa Sem q' apresentem Lic.^a m.^a ou do Cap.^m de onde Sahirão, porq' Sendo conveniente Se lhe não a de negar, e Se por desobediencia obrarem o contrario Serão Castigados como for justo, e tãobem as pessoas q' lhe derem auxilio. D.^s g.^e a vme.^e S. Paulo a 9 de Fevr.^o de 1769.

P.^a o Sarg.^{to} mor Ant.^o Jorge de Godoy

Constame q' da Comp.^a de Atibaya Se retirara Jozé de Lima de Camargo, e q' Se fora aranchar nessa Frq.^a p.^a fugir as deligencias do Real Serviço q' tenho encarregado ao Cap.^m daquella Frq.^a, e como vme.^e não deve dar auxilio a pessoas volantes, Sem q' apresentem Licença dos Seus superiores p.^a Se poderem auzentar das Suas Comp.^{as} sendolhe conveniente; estranho mt.^o a vme.^e praticalo aSim, e dar por este modo exemplo a q' todos fação o mesmo, pelo q' ordeno a vme.^e não admita mais alguem na Sua Comp.^a Sêm a referida Licença de Seus Capitães ou da m.^a, e ao referido Jorge de Lima faça outra vez recolher a Comp.^a de Atibaya, alias procederei como for justo. D.^s G.^e a vme.^e S. Paulo a 9 de Fevr.^o de 1769.

P.^a o Provedor da Faz.^{da}

Porqt.^o Se faz preciso fazer pagamt.^o a Tropa da Expedição do Ivay e nos cofres desta Provedoria Se não acha dr.^o em moeda com q' Se possa fazer o referido pagamt.^o: Ordeno ao Provedor da Fazenda Real, q' do Cofre do novo

imposto tire a Sua propria importancia, e a fará trocar por outra tanta quantia de moeda corrente da q' Se achar nos mais Cofres e deposito nesta Cidade, cujos Thezoureiros aSim o tenham entendido, e ponhão Logo na devida execução por utilid.º do Real Serviço. S. Paulo a 10 de Fevr.º de 1769.

P.ª o mesmo Prov.ºr

Porq.º Se faz preciso prover de alguns remedios e medicam.ºs de Botica a expedição de Ivay p.ª q' não pereção totalmt.º ao desamparo nas molestias q' lhe podem Sobrevir em hum Sertão remoto falto de toda a providencia. Ordeno ao Provedor da Faz.ª Real mande fazer o provimento q' Se julgar preciso a este respeito fazendo ir p.ª a d.ª expedição os remedios q' forem necessarios, e q' por pessoa pratica e de experiencia Se julgar podem Ser uteis aos intermos nas Suas. S. Paulo 10 de Fevr.º de 1769.

P.ª o mesmo Provedor

Porq.º Se faz preciso Livros p.ª uzo da Igreja q' Se manda erigir na Capella de N. Snr.ª dos Prazeres, e S. Franc.º de Paula do Guatemi q' Serve de Parochia a expedição do Ivay, e moradores q' Se vão estabellendo naquella Campanha: Ordeno ao Prov.ºr da Fazenda Real mande por promptos quatro Livros Com a rubrica Eccleziastica p.ª Servirem no uzo e costumes da referida Parochia; e asim mais rubricados pela provedoria p.ª Servirem hum de matricula aos novos Povoadores q' Se forem estabellendo naquella Campanha, p.ª q' a todo o tempo haja clareza das Suas naturalidades, conheci.º das terras, e Lugares em q' Se forão

